



Aprovado na Assembleia de Freguesia  
de 29 de dezembro de 2020

# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## PROTOCOLO DE APOIO À PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE CAMPANHÃ - VICENTINOS

### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, reconhece o relevante trabalho desenvolvido pela **Paróquia de Santa Maria de Campanhã**, através da Conferência Vicentina, no apoio aos cidadãos e famílias carenciadas da nossa freguesia, atenuando com a sua ação as situações de pobreza e exclusão social.

Neste sentido é também nossa responsabilidade apoiar a atividade da Paróquia e da Conferência Vicentina que promove o apoio alimentar a 105 famílias, que representam 320 pessoas, 60 das quais são crianças.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo da al. v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a PARÓQUIA SANTA MARIA CAMPANHÃ, no valor global anual de 900,00 € (*novecentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm<sup>a</sup>. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

### PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC nº 03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

**Paróquia de Santa Maria de Campanhã**, com sede na Rua do Falcão, 4300-177 Porto, NIF: 500 874 875, aqui representada pelo Sr. Cónego Fernando Lima Milheiro Leite, titular do CC n.º 017815282ZY9válido até 15-12-2020, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, para as despesas do cabaz alimentar fornecido às famílias da freguesia de Campanhã.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 900,00 € (*novecentos euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para o apoio às despesas do cabaz alimentar.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atribuição de cabaz alimentar a 320 famílias da freguesia, reconhecidamente carenciadas.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

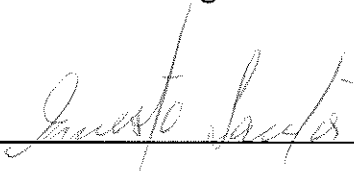
O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.*

Cabimentação: 0102/04070101

Compromisso nº \_\_\_\_/2021

O Primeiro Outorgante:



Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_